

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

Balneário Camboriú/SC, 13/01/2022

Quadro Societário:
MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI;
ANTONIO FERNANDES MADEIRA.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 317/2021 RECORRENTE: BAUMANN & BAUMANN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Publicação Nº 3539352

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 20/01/2022, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 20 de janeiro de 2022, quinta-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 317/2021

RECORRENTE: BAUMANN & BAUMANN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte. A reunião ocorrerá em ambiente virtual e poderá ser assistida ao vivo pelo público em geral no seguinte link: <https://www.facebook.com/ConselhoContribuintesBC>.

Balneário Camboriú, 13 de janeiro de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PORTARIA 28.168/2022

Publicação Nº 3540682

PORTARIA Nº 28.168/2022

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012,

RESOLVE:

1º – MANTER, pelo período de 6 (seis) meses, a carga horária semanal do servidor FELLIPE PRUDENTE CAMPOS SOUZA VERAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Gestão Administrativa, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 09 de janeiro de 2022.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

TERMO DE ERRATA CT 002/2022

Publicação Nº 3540627

TERMO DE ERRATA

CT 002/2022 - FMS

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o contrato acima epigrafado, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais em Atenção Especializadas, aos pacientes atendidos através da Secretaria Municipal de saúde do Município de Balneário Camboriú, publicado neste diário no dia 05 de janeiro de 2022, sofrerá correção: